



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1389/2025

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2025.

ANO V

Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni – Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Dayane Rosa Peres – Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Emilaine Ribeiro Zonatto – Secretária Municipal de Finanças

Leticia Rodrigues Feitosa Santana – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração

Lucas Antonio S. Bim – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Ludmila Torres Andrade Bellini Messias – Secretária Municipal de Cultura

Marcos Lucas de Lima Dutra – Secretário Municipal de Esportes

Tarcisio Eder Vasquez de Souza – Secretário Municipal de Infraestrutura

Vanessa Nunes Moura dos Santos – Secretária Municipal de Educação

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Lei nº	1.357/2025
Portaria nº.....	399/2025
Portaria nº.....	400/2025
Portaria nº.....	401/2025
Termo Aditivo nº 004/2025 ao Contrato nº.....	097/2021
Extratos das Notas de Empenho nºs	793 a 795/2025
Decretos nºs.....	078 e 079/2025
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	
Resolução nº	020/2025
Secretaria Municipal de Educação	
Extratos dos Contratos de Pessoal nºs	606 a 608/2025

GABINETE DA PREFEITA

LEI 1.357/2025.

"Altera a Lei nº 1.127/2020 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores públicos do município de Água Clara) para adequar a carga horária do cargo de jornalista e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterada a carga horária do cargo de provimento efetivo de Jornalista, constante da Lei no 1.127/2020 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município De Água Clara), para 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo único. A remuneração do referido cargo permanecerá inalterada.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 399, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre declaração de vacância de cargo e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - DECLARAR a vacância do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, ocupado pela servidora pública municipal **MARIA HELENA CARAMALACK**, matrícula 299-1, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara/MS – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, de acordo com a Portaria Nº 17/2025 de 23/04/2025, publicada na data de 24/04/2025, no Diário Oficial do Município, nos termos do Artigo 39, Inciso VI, da Lei Nº 359/99 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 400, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

"Nomeia Fiscais de Contrato Administrativo decorrente de Licitação, firmados pelo Município de Água Clara e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 7º e no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública do Município de Água Clara;
CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto GAB/PGM Nº 396/2025 de 07/03/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR como Fiscais de Contratos do Gabinete da Prefeita, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1389/2025

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2025.

ANO V

contratos administrativos decorrentes de Licitação, conforme tabela abaixo discriminada:

Nº	OBJETO	MODALIDADE	PROCESSO ADM.	CONTRATO/ATA	FISCAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo o fornecimento de materiais e a utilização de equipamentos necessários à manutenção e adequados à execução dos serviços nas dependências da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e suas Secretarias, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Estudo	Pregão Nº 57	180	40	Aline Cristina Clemente Ferreira dos Santos
02	Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de agenciamentos de viagens compreendendo os serviços de passagens aéreas nacionais / internacionais consistindo em: reservas, marcação, endosso e entrega de bilhetes de passagens aéreas visando suprir as necessidades do Gabinete da Prefeita Municipal e Departamentos a ele vinculados	Pregão Nº 58	181	41	Aline Cristina Clemente Ferreira dos Santos
03	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso de ferramenta (aplicativo) de tecnologia da informação, que possibilite aos gestores públicos o acesso rápido e fácil de informações estratégicas para a gestão	Inexigibilidade Nº 10/25	56	23	Aline Cristina Clemente Ferreira dos Santos
04	Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo: o estudo, o planejamento, conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a produção, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação	Tomada de Preço Nº 003/21	142	9	Aline Cristina Clemente Ferreira dos Santos

05	Contratação de consultoria e assessoria de serviços advocatícios para período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Procuradoria Jurídica do Município de Água Clara/MS	Inexigibilidade Nº 003/21	45	59	Aline Cristina Clemente Ferreira dos Santos
06	Contratação de empresa para prestação de serviço de acompanhamento de publicações jurídicas e administrativas, em todo território nacional e de todas as instâncias e foros e graus de jurisdição, bem como na Assembleia do Estado do Mato Grosso do Sul, da Câmara de Deputados e do Senado Federal, conforme solicitação da Procuradoria Jurídica	Dispensa Nº 26/21	54	72	Aline Cristina Clemente Ferreira dos Santos
07	Contratação de agente de integração de estágio visando o desenvolvimento de atividades conjuntas a operacionalização de programa de estágios curriculares remunerados de estudantes de nível superior, no âmbito da Prefeitura Municipal Água Clara/MS, conforme quantitativos e especificações contidas neste Termo de Referência	Dispensa Nº 04/23	11	65	Aline Cristina Clemente Ferreira dos Santos
08	Contratação de serviço de disponibilização de licenças de uso mensal da solução integrada de gestão de processos judiciais eletrônicos para Procuradorias, denominado SAJ Procuradorias, para a informatização da Procuradoria do Município, especificamente no âmbito da execução discal, do contencioso judicial e no apoio à gestão (SAJ INSIGTS LITE)	Inexigibilidade Nº 10/22	94	120	Aline Cristina Clemente Ferreira dos Santos
09	Contratação de serviços de Advocacia com notória especialização em Direito Público para a prestação de assessoria e consultoria jurídica com o fito de adequação da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS à Lei Federal 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)	Inexigibilidade Nº 13/23	154	144	Aline Cristina Clemente Ferreira dos Santos
10	Contratação de pessoa jurídica	Inexigibilidade	73	66	Aline



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1389/2025

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2025.

ANO V

	de direito privado para prestação de serviços técnicos especializados de Advocacia Administrativa e Consultoria Jurídica, perante o Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Água Clara, conforme demanda dos órgãos da Administração Direta	Nº 12/24			Cristina Clemente Ferreira dos Santos
11	Contratação de serviço especializado em buffet contemplando, além de um cardápio variado, serviços de organização/montagem do espaço no dia do evento, realização do preparo dos alimentos, garçons, bem como disponibilização de todos os utensílios necessários para execução do serviço, em atendimento das necessidades da Administração Municipal de Água Clara/MS para recebimento às autoridades que virão em virtude do cronograma de eventos em comemoração aos 71 anos do Município de Água Clara/MS	Dispensa Nº 05/25	23	15	Aline Cristina Clemente Ferreira dos Santos

Artigo 2º - Os Fiscais de Contratos serão responsáveis por zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite.

Artigo 3º - Deverá, ainda, os Fiscais de Contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, eventuais irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Artigo 4º - Os Fiscais de Contratos não possuem remuneração pelo desempenho de tal atividade, eis que a mesma poderá desenvolver-se de forma conjunta às suas atividades, sem acréscimo de horas na jornada de trabalho.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 401, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

"Delega competência a servidor que especifica, e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolinda da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Ofício nº 012/2025 datado em 16/04/2025, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA ao servidor público municipal **JOÃO PAULO FERNANDES DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível III, Classe A, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, da Escola Municipal de Educação do Campo "Eva Freitas Mathias", com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

§ 1º - Fica prorrogada em 24 (vinte e quatro) horas semanais, a carga horária do servidor de que trata esta Portaria.

§ 2º - Em virtude da designação de que trata o caput deste artigo, fica concedido Gratificação de 15% (quinze por cento), calculado sobre o vencimento base do servidor, equivalente as 48 (quarenta e oito) horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2025 AO CONTRATO Nº 097/2021. Processo Administrativo nº 058/2021. Pregão Presencial nº 008/2021. TCE: 9663E3E18D4C88F5DE9FD5C92E89F1DD7E60C51D.

Partes: Município de Água Clara, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa J.V. Assessoria Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 097/2021. Aditamento: do valor - O valor deste Termo com o reajuste é de R\$ 95.374,92 (Noventa e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais, noventa e dois centavos), sendo que o valor mensal de R\$ 7.947,91 (Sete mil, novecentos e quarenta e sete reais, noventa e um centavos) que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de para R\$ 334.029,18 (Trezentos e trinta e quatro mil, vinte e nove reais, dezoito centavos), para R\$ 429.404,10 (Quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quatro reais, dez centavos). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 21 de abril de 2026 doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 22/04/2025. Vigência Final: 21/04/2026. Fundamento legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art 57, inciso II, § 2, da Lei nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 11/04/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara - MS - Gerolinda da Silva Alves - Prefeita Municipal Secretária Municipal de Assistência Social - Dayane Risa Peres. Empresa Contratada: J.V. Assessoria Ltda.- Jair do Vale



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1389/2025

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2025.

ANO V

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **793/ 2025** Emitido em: 25/04/2025

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0057/24

Fornecedor: **E DA SILVA RODRIGUES LTDA**

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de
Preços: 000133/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO
ELETRÔNICO - Nº Mod.: 57 - Mod. Formatada: 57 - REGISTRO
DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: R\$ 14.055,00 quatorze mil e cinquenta e cinco reais *****

Dotação: 12.361.0015.2109.0000 3.3.90.39.17

500.1001.000

Água Clara, 25/04/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **794/ 2025** Emitido em: 25/04/2025

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0057/24

Fornecedor: **E DA SILVA RODRIGUES LTDA**

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de
Preços: 000133/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO
ELETRÔNICO - Nº Mod.: 57 - Mod. Formatada: 57 - REGISTRO
DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: R\$ 1.320,00 um mil, trezentos e vinte reais *****

Dotação: 12.365.0015.2114.0000 3.3.90.39.17

500.1001.000

Água Clara, 25/04/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **795/ 2025** Emitido em: 25/04/2025

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0057/24

Fornecedor: **E DA SILVA RODRIGUES LTDA**

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de
Preços: 000133/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO
ELETRÔNICO - Nº Mod.: 57 - Mod. Formatada: 57 - REGISTRO
DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: R\$ 3.500,00 três mil e quinhentos reais *****

Dotação: 12.365.0015.2112.0000 3.3.90.39.17

500.1001.000

Água Clara, 25/04/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2025

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 78, DE 25 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.1330

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme

inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA
ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de
R\$3.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	3.500,00
67	12.365.0015.2112.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500 1001	3.500,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Anulação:

01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
63	12.365.0015.2112.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO 500 1001	-3.500,00

-3.500,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos
retroativos à partir de 25/04/2025.

ÁGUA CLARA, 25 de ABRIL de 2025

Assinado de forma digital por GEROLINA

DA SILVA ALVES:59551089120

Dados: 2025.04.25 15:42:14 -04'00'

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1389/2025

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2025.

ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2025

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 79, DE 25 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.1330

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA

ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.865.253,83 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	1.865.253,83
	542	12.361.0015.2111.0000	QUALIDADE EM EDUCACAO	1.865.253,83
			F.R.:	2 500 1001
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
		500	Recursos não vinculados de impostos	
		1001	Identificação das despesas com manutenção e	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

1.865.253,83
Fontes de Recurso
500 1001 1.865.253,83

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos a partir desta data.

Assinado de forma digital por
GEROLINA DA SILVA
ALVES:59551089120

Dados: 2025.04.25 15:42:41 -04'00'

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ÁGUA CLARA, 25 de ABRIL de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO 20/2025

ANDREZA RIBEIRO VERÇOZA, Presidente, do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a negativa por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Reprovar Plano de trabalho para formalização de novo fomento com o Lar do Idoso Nova Vida;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 22 de abril de 2025.

ANDREZA RIBEIRO VERÇOZA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 606/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 015/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Joyce Stefane dos Santos. Objeto: Contrato temporário na função de Assistente de Atividades de Educação Inclusiva, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 2.052,50 (dois mil e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) mensais. Vigência: início em 25/04/2025 e data final em 22/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 420 – FUNDEB – Fundamental 70% -080808.12.361.0015.2121.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolima da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Joyce Stefane dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 607/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 015/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Jeferson Maidana Rojas. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 3.301,32 (três mil e trezentos e um reais e trinta e dois centavos) mensais. Vigência: início em 25/04/2025 e data final em 22/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 420 – FUNDEB – Fundamental 70%-080808.12.361.0015.2121.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolima da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Jeferson Maidana Rojas

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 608/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 015/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Rosemeire Alves da Silva. Objeto: Contrato temporário na função de Inspetor de Alunos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 1.526,20 (um mil e quinhentos e vinte e seis reais e vinte centavos) mensais. Vigência: início em 25/04/2025 e data final em 15/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 440 – FUNDEB – Educação Infantil 70% - Escola -080808.12.365.0015.2123.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolima da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Rosemeire Alves da Silva